



13/07/2020

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO CONTEXTO DA PANDEMIA COVID-19

DISPONIBILIZAÇÃO DOS MEDICAMENTOS CLOROQUINA E HIDROXICLOROQUINA

As Secretarias Municipais de Saúde que desejarem solicitar cloroquina/hidroxicloroquina deverão encaminhar a requisição padronizada em anexo, de acordo com os prazos estabelecidos na Resolução nº 61/CIB/SES.

- A SMS deverá fazer o pedido de cloroquina E hidroxicloroquina no quantitativo equivalente para atender o mesmo número de pacientes, entretanto será atendido APENAS UM dos medicamentos, conforme estoque disponível na SES;
- Só será aceito um pedido por município, portanto cabe ao município definir seus fluxos internos para contemplar a atenção básica e atenção hospitalar (tanto pública quanto privada) num só pedido.
- Se não houver dados para os campos “nº de pacientes em tratamento”, “estoque anterior”, “quantidade recebida no mês anterior”, “quantidade distribuída no mês anterior”, “vencidos/inutilizados do mês anterior”, “estoque atual”, informar zero e solicitar uma quantidade mínima de tratamento.
- Neste mês de julho, os municípios da microrregião de Jardim, Ponta Porã e Coxim deverão retirar o pedido autorizado na CAF Estadual, e os demais municípios deverão encaminhar o pedido com antecedência de pelo menos dois dias da data da distribuição para o Núcleo Regional de Saúde de referência. Como a caminhão de distribuição vai amanhã para Dourados, **os municípios da microrregião de Dourados devem encaminhar o pedido na data de hoje até as 12h.** Os município da microrregião de Campo Grande devem retirar o pedido na CAF Estadual.
- Nos dias 20 a 30 de julho todos os municípios que necessitarem de cloroquina/hidroxicloroquina para o próximo mês deverão encaminhar o pedido mensal por e-mail.

DISPONIBILIZAÇÃO DOS MEDICAMENTOS DO KIT INTUBAÇÃO

- Segue Resolução nº 52/CIB/SES para conhecimento, sobre a disponibilização dos medicamentos sedativos e bloqueadores musculares utilizados na intubação dos pacientes com COVID-19 em hospitais do plano de contingência.

NORMATIZAÇÃO DO ENVIO DAS PLANILHAS DE TESTES RÁPIDOS

- Segue Resolução nº 59/CIB/SES com o fluxo de envio das planilhas de testes rápidos.

Contato Coordenadoria Estadual de
Assistência Farmacêutica Básica e
Estratégica:

cafsesms@gmail.com

3318-1816/3318-1808/3318-1820